



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre o Município de Penalva do Castelo, com sede na Avenida Castendo, em Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante e a Freguesia de Pindo, pessoa coletiva n.º 506884830, representada por Alberto Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, como segundo outorgante, é celebrado o seguinte Protocolo de Colaboração, no âmbito do “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”, regulamentado pelo Despacho n.º 14460/2008, do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, II Série n.º 100, em 26 de maio e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo o transporte dos alunos do ensino básico, no âmbito do “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”.

**Cláusula Segunda**

Neste sentido competirá à Freguesia de Pindo:

- a) Transportar os alunos de acordo com o trajeto anexo ao presente protocolo;
- b) Disponibilizar os veículos e meios necessários para a adequada realização do referido transporte, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Efetuar o transporte de Segunda a Sexta-Feira.

**Cláusula Terceira**

Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Exercer um controlo direto no transporte efetuado e no cumprimento das normas legais;
- b) Proceder ao pagamento de **1 014,75 € (mil e catorze euros e setenta e cinco cêntimos)**, referente à comparticipação financeira no âmbito do “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”, correspondente aos kms efetuados, conforme mapa anexo ao presente protocolo.





**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

- c) O pagamento da verba prevista na alínea anterior será feito de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

**Cláusula Quarta**

Período de vigência do Protocolo

O presente Protocolo de Colaboração produz efeitos desde o início do ano letivo 2012/2013 (14 de setembro), caducando no final do mesmo ano letivo.

Penalva do Castelo, 14 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. António', written over a horizontal line.

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in black ink, written over a circular stamp.  
A circular stamp with a dotted border. The text 'JUNTA DE FREGUESIA DE PENALVA DO CASTELO' is written around the perimeter. In the center, there is a coat of arms featuring a crown, a shield with a central emblem, and a bunch of grapes below it.